



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 10ª CÂMARA
CÍVEL)

MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0096328-16.2025.8.19.0000

DESPACHO

1 - Recebo o recurso de embargos de declaração, eis que tempestivos.

2 - Intime(m)-se o(s) embargado(s) para se manifestar(em) no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do artigo 1.023, §2º do NCPC.

3 - Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

(3)

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS